

## SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

II - para contratação que envolva valores inferiores ,  
conforme [Decreto 11.871](#) ~ = 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;

**Necessidade da Administração:** A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades SEC MUN DE EDUCAÇÃO. CULTURA, DESPORTO E TURISMO conforme requisição numero: **625 / 2025**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** Considerando a importância de promover um ambiente festivo e acolhedor para as celebrações de Natal em São João do Polêsine, necessita-se de aquisição de mangueiras luminosas em LED. Essas iluminações não apenas embelezam a cidade, mas também criam uma atmosfera encantadora, incentivando a participação da comunidade nas festividades.

**1.2** O objetivo da presente licitação AQUISIÇÃO DE MAGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO QUENTE PARA O NATAL.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**2.1** A contratação pretendida **não** está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2025 .

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço público.

#### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**4.1** A Contratada deverá entregar o produto após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de 5 **dias corridos** para concluir a o fornecimento do item contratados.

**4.1.1** O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO (órgão competente) e autorizado pela Secretária.

**4.2** Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

**4.3** A autorização para aquisição do objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

**4.4** A entrega do produto não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

| # | Descrição                    | Qtde  | Und |
|---|------------------------------|-------|-----|
| 1 | MANGUEIRA LUMINOSA 3000K LED | 1.100 | M   |

#### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

| # | Razão Social | CNPJ |
|---|--------------|------|
|---|--------------|------|

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

[gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br](mailto:gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br)



|   |                                |                    |
|---|--------------------------------|--------------------|
| 1 | ALAOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  | 03.288.292/0001-06 |
| 2 | RHAFEL V. S. KOLBERG LTDA      | 59.685.615/0001-41 |
| 3 | ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | 04.587.487/0001-01 |

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

**6.1** Nesse sentido segue em anexo na requisição: 625/2025 os documentos comprobatórios desta Requisição/Solicitação de Compra.

**6.2** Tais referencias foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

**7.1** Estima-se para a contratação almejada o valor de :

| # | Descrição                    | Qtde  | Und | Valor (R\$) |          |
|---|------------------------------|-------|-----|-------------|----------|
|   |                              |       |     | Unitário    | Total    |
| 1 | MANGUEIRA LUMINOSA 3000K LED | 1.100 | M   | 7,48        | 8.228,00 |

**Valor aproximado:** 8.228,00

**7.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 625/2025, sendo obtido através do menor dos valores cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO conforme descrito: AQUISIÇÃO DE MAGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO QUENTE PARA O NATAL.

## 9. justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

**10.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

**10.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

**10.3** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10.4** A expectativa é a continuidade dos serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO referentes elencados neste estudo técnico.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

**11.1** Não haverá formalização de contrato, o mesmo será dispensado nos termos do Art. 95, I, devendo este ser substituído por Nota de Empenho.

## 12. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Geração de resíduos sólidos                        | A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.                            |
| Plano de medidas e ações de combate ao desperdício | A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso. |
| Descarte de resíduos sólidos                       | A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.                                                                                                                            |

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**13.1** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 06 de Novembro de 2025

Requisitante:

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Elaborado por:

VANESSA BACCIN

**COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO**

